



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Diário Oficial do Município  
Publicação n°: 670  
De: 12/07/2016

**LEI N° 763/2016**

De 22 de junho de 2016

Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a finalidade abaixo que especifica:

- Incluir Natureza da Despesa 335043 na Ação 2014.

**Art. 2º.** A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**

Em, 22 de junho de 2016.

**JOSÉ AMÉRICO LIMA**

Prefeito Municipal